

CNPJ: 10.491.541/0001-13. Os preços estão compatíveis com o praticado no mercado, conforme cotações realizadas pela Secretaria em anexo ao processo. Diante do exposto, consideramos que é dispensável o procedimento licitatório de acordo com o artigo 24 da Lei 8.666/93.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

Conforme parecer jurídico de nº 424/PGM/2023. Eu, Vinício Nogueira Faria, Secretário designado, redigi e subscrevo.

Elaine Batista Santos
Coord. Compras Públicas
Dec. 5.504/2023

Protocolo 1447

PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.162/2023, DE 23 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de **R\$ 371.932,63 (trezentos e setenta e um mil novecentos trinta e dois reais e sessenta e três centavos)**, destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAR:			
ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
02.12 - Fundo Municipal de Saúde			
	Indenizar e Restituir	Valor	Fonte/Recursos
12.00.10.122.0007.0001			
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	371.932,63	2.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
TOTAL A SUPLEMENTAR		371.932,63	

Art. 2º O recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4.320 de 17 de março de 1964, Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação.

ANULAR:			
	Assegurar a Realização de Cirurgias Eletivas do Projeto Opera Rondônia	Valor	Fonte/Recursos
12.00.10.302.0015.1.981			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	132.580,17	2.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	239.352,46	2.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
TOTAL A ANULAR		371.932,63	

Art.3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno - RO, 23 de junho de 2023.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Protocolo 1449

LEI MUNICIPAL Nº 3.163/2023, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$ 53.322,16 (cinquenta e três mil, trezentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos)**, destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAR:			
ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
02.07 - Secretaria Municipal de Educação			
	Construir, Reformar e Ampliar Espaços Públicos Esportivos	Valor	Fonte/Recursos
02.07.27.812.0004.1.946			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	53.322,16	1.701 - Recursos do Exercício Corrente - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados
TOTAL A SUPLEMENTAR		53.322,16	

Art. 2º O recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4.320 de 17 de março de 1964, Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	53.322,16
------------------------	-----------

Art.3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno - RO, 23 de junho de 2023.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Protocolo 1451

LEI MUNICIPAL Nº 3.164/2023, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no valor de **R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**, destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAR:			
SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
02.08 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente			
	Assegurar a Manutenção da Secretaria - SEMMA	Valor	Fonte/Recursos
02.08.04.122.0020.2.344			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	130.000,00	1.500 - Recursos do Exercício Corrente - Recursos não Vinculados de Impostos
TOTAL A SUPLEMENTAR		130.000,00	

Art. 2º O recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4.320 de 17 de março de 1964, Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação.

ANULAR:			
	Assegurar a Manutenção da Frota de Veículos	Valor	Fonte/Recursos
02.08.04.122.0020.2.345			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	130.000,00	1.500 - Recursos do Exercício Corrente - Recursos não Vinculados de Impostos
TOTAL A ANULAR		130.000,00	

Art.3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno - RO, 23 de junho de 2023.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Protocolo 1453





Município de Pimenta Bueno

04.092.680/0001-71

Av. Castelo Branco, 1046 - Pioneiros

www.pimentabueno.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Publicação	3164	26/06/2023	
ID:	758741	Processo	Documento
CRC:	4F6864E7		
Processo:	55-3602/2023		
Usuário:	GABRIEL NATAN DA CRUZ SILVA		
Criação:	26/06/2023 12:21:29	Finalização:	26/06/2023 12:23:11
MD5:	903EC885AF38DD27C09512C4E40829A3		
SHA256:	5F49D6A3259E7BD33376D91ABA2C22FAD886F868942497F04153D796DBF2DD27		

Súmula/Objeto:

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), destinados a Suplementar a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e dá outras Providências.

INTERESSADOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO	Pimenta Bueno	RO	26/06/2023 12:21:29
--	---------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	26/06/2023 12:21:29
---	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.pimentabueno.ro.gov.br informando o ID 758741 e o CRC 4F6864E7.